



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 22 / 04
à 24 / 05 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Ismael R. da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

LEI Nº 1.609 DE 22 DE ABRIL DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 05 – SEC. MUN. DE AGROP. E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 02 – Fundo Municipal Agropecuário

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 120 – Olimpíada do Desenvolvimento

Ação: 14 – Projeto de Enfrentamento das Perdas Causadas

Natureza da despesa: 3.3.30.39 – Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1211 – PLANO ENFRENTAMENTO ESTIAGEM

Art. 2º. Como recurso à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º, aponta-se EXCESSO DE ARRECAÇÃO referente ao exercício 2021 na fonte de recurso 1211 - Plano Enfrentamento Estiagem, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 22 de abril de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal